



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 907/2023  
13/03/2023 - 11:55  
17/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI Nº /2023

“Denomina RUA STEFANO MILANI, o logradouro público do Jardins do Império que especifica”.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 28 (vinte e oito) do Jardins do Império - Indaiatuba - SP., passa a denominar-se Rua Stefano Milani.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 13 de março de 2023.

  
**Jorge Luis Lepinsk**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**



**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **Justificativa**

**STEFANO MILANI**, nascido na cidade de Bocaina/SP, veio para cidade de Indaiatuba em meados dos anos 70, vindo da cidade de Moreira Sales/PR, onde foi um dos fundadores, trazendo consigo filhos e esses com suas famílias. Assim serviu como incentivador de muitas famílias que vieram da cidade de Moreira Sales para cidade de Indaiatuba.

Fez parte da Diretoria da SANFLI (SOCIEDADE DE AMIGOS DO NUCLEO FARIA LIMA) e da Fundação da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Indaiatuba.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

**Jorge Luis Lepinsk**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROT-CMI 907/2023  
13/03/2023 - 11:55  
P. 3 / 23

Ofício GP nº 043 /2023  
Indaiatuba, aos 14 de fevereiro de 2023.

Ilma. Sra.  
TANIA CASTANHO  
À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

Assunto: Nomeação de próprios públicos

Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear STEFANO MILANI, para ser aprovado pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência, para posterior Projeto de Lei e nomeação de próprio Público – Indaiatuba – SP.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente sua atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Jorge Luis Lepinsk  
Vereador

Angela  
Ser...  
16/02/23  
Sra. Eli Reis  
de Cultura



PROT-CMI 907/2023  
13/03/2023 - 11:55  
FL 37/2023

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 011 /2023**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 043//2023 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Stefano Milani**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 24 de fevereiro de 2023.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

  
Jose Eduardo Rodrigues  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto